



DECRETO Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia **19 de junho de 2025**;

CONSIDERANDO o feriado municipal **do aniversário da cidade de Cristalândia**, comemorado em **23 de junho de 2025**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em razão da sua proximidade com o feriado de **Corpus Christi**, celebrado em **19 de junho de 2025 (quinta-feira)**, e com o **aniversário da cidade**, comemorado em **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2.º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3.º Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Cristalândia, TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal